



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.743/2025

01 de julho de 2025

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 34/2025

**Altera a Lei Ordinária nº 2.467 de 2009,
que dispõe sobre o transporte municipal
de passageiros e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o parágrafo 4º, do art. 4º, da Lei nº 2.467, de 09 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§ 4º. Institui a Comissão Municipal de Transporte, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, vinculada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, composta por 03 (três) servidores, nomeados por ato próprio do Prefeito Municipal.”
(NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 01 de julho de 2025.

Eduardo Santana de Ávila

Presidente

José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGregor

Vice-Presidente

Fabício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **07/07/25**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva – Prefeito Municipal